



Câmara de Vereadores de Serrinha

Estado da Bahia

LEI Nº 267

Autoriza a Prefeitura Municipal de Serrinha (Ba.), a abrir créditos suplementares até o limite de 20% do total das receitas.

A CÂMARA DE VEREADORES DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA;
D E C R E T A:

Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 20% do total das receitas do corrente exercício, em complementação ao autorizado na Lei 265/80, de 18.11.80.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, em 27 DE NOVEMBRO de 1981.

ANTONIO PEDRO DOS SANTOS

PRESIDENTE

CLEON GONÇALVES FERREIRA

1º SECRETÁRIO

ANTONIO JORGE SANTOS CORDEIRO

2º SECRETÁRIO